



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 912, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre Crédito Adicional Especial  
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial por excesso de arrecadação, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1989, até o limite de nCrz\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), conforme dispõe o Artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender insuficiência constatada no presente orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 17 de novembro de 1989

  
José Derisson de Sousa  
PREFEITO